



AO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME - SP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

LOTE 19

A Empresa MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº00.625.332/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. IZAQUEL MARTINS ROSA, portador da Carteira de Identidade nº 19.354.339-4SSP/SP e do CPF nº 071.912.038-11, estabelecida à R: LASAR SAGALL, 755 - INDEPENDÊNCIA – C.E.P.: 14.076-330 – RIBEIRÃO PRETO – S.P, inscrição estadual 582.400.847.111, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação acima identificado, declara, com relação ao pregão acima identificado declara que:

#### 1-INTENSIDADE LUMINOSA

No relatório de ensaio do Laboratório SUPERA, na pg.10/17 está especificado em conformidade os valores min de 42300 lux e máx de 54500 lux.

No manual de instruções, em sua pg 21 características de iluminância está especificado 42300 lux.

Houve um erro no manual, onde está especificado 42300 lux como máximo, deveria ser 54500 lux para uma cúpula de 6 bulbos e 89000 lux para duas cúpulas.

Já foi tomado providencia junto à OCP LMP certificadora para correção do manual.

#### 2- POTÊNCIA MÁXIMA DA CÚPULA

Em cada cúpula do equipamento, vai uma etiqueta informando a característica técnica de consumo. A etiqueta é esta abaixo:

#### CARACTERÍSTICA TÉCNICA:

CÚPULA FOCO CIRÚRGICO M300T

Alimentação: 12-14 Vdc

Corrente: 10-14A

Identificação: Fio Vermelho Positivo

Fio Preto Negativo

Na alteração do manual mencionada acima, será também acrescentada esta especificação elétrica da cúpula, de modo a não haver confusão.

As características de potência relatadas na contestação referem-se a POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO do equipamento (127 V 13960 V.A /220V 1980 V.A) e não ao consumo da cúpula (120W).

#### ANEXOS:

Página 10/17 do relatório 145-2024-R1 item 201.12.102.1.1 (a) ILUMINANCIAS CENTRAL.

Esperamos que tenhamos esclarecido as duvidas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

IZAQUEL MARTINS Assinado de forma digital  
ROSA:07191203811 por IZAQUEL MARTINS  
1 ROSA:07191203811  
Dados: 2026.01.15  
16:59:26 -03'00'

MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

IZAQUEL MARTINS ROSA.

SÓCIO PROPIETÁRIO.

CPF: 071.912.038-11

RG: 19.354.339-4 SSP/SP

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº:**

**REL.OS.145-2024-R1**

**Página  
10 de 17**

	OPERADOR, qualquer EQUIPAMENTO pode incluir um dispositivo para ajuste do brilho e do tamanho do campo.		
<b>201.12.1.102</b>	<b>Características da iluminação</b>		
<b>201.12.1.102.1</b>	<b>Iluminância</b>		
<b>201.12.1.102.1.1</b>	<b>Requisitos gerais</b>		
201.12.1.102.1.1 1§	A diferenciação visual de tecidos de textura muito próxima é particularmente delicada e requer níveis de iluminação suficientes, especialmente entre 600nm e 700nm, nos quais a reflexão dos tecidos é menor. Mais ainda, neste intervalo espectral a sensibilidade do olho humano é reduzida.	C	Os ensaios descritos neste relatório de ensaios foram conduzidos considerando as especificidades deste requisito.
201.12.1.102.1.1 2§	As LUMINÁRIAS CIRÚRGICAS e os SISTEMAS DE LUMINÁRIAS CIRÚRGICAS devem oferecer uma boa homogeneidade da superfície iluminada durante a observação, seja em uma superfície plana, seja no fundo de uma cavidade profunda e estreita, apesar de obstáculos, como, por exemplo, a cabeça ou os ombros do OPERADOR.	C	Os ensaios descritos neste relatório de ensaios foram conduzidos considerando as especificidades deste requisito.
201.12.1.102.1.1 a)	ILUMINÂNCIA CENTRAL Sem qualquer obstrução do feixe luminoso, o nível da ILUMINÂNCIA CENTRAL de uma LUMINÁRIA CIRÚRGICA ÚNICA deve atingir o valor mínimo de 40.000lx e não pode exceder 160.000lx (ver Figura 201.105). Nenhum valor mínimo é exigido para as LUMINÁRIAS PARA DIAGNÓSTICO.	C	O valor de iluminância central obtido foi de 42.000lx.  O valor de iluminância central máxima obtido foi de 54,5 klx.
201.12.1.102.1.1 b)	DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO e distribuição da luz (ver Figura 201.104) O diâmetro mínimo $d_{50}$ no qual a iluminância atinge 50% da ILUMINÂNCIA CENTRAL deve ser de pelo menos 50% do DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO $d_{10}$ . Nenhum valor é exigido para as LUMINÁRIAS PARA DIAGNÓSTICO.	C	O valor do diâmetro do campo luminoso $d_{10}$ medido foi de 79 cm e o valor do diâmetro mínimo $d_{50}$ foi de 60 cm.
201.12.1.102.1.1 c)	DILUIÇÃO DE SOMBRA (ver Figuras 201.107, 201.108, 201.109, 201.110, 201.111, 201.112, 201.113 e 201.114) Na presença de máscaras que simulam a cabeça de um e de dois OPERADORES parcialmente obstruindo os feixes luminosos, o nível da ILUMINÂNCIA CENTRAL remanescente das LUMINÁRIAS CIRÚRGICAS é medido com e sem um tubo simulando uma cavidade. Nenhuma medição é exigida para as LUMINÁRIAS PARA DIAGNÓSTICO.	C	O valor da iluminância remanescente com uma máscara foi de 19800 lx e o valor com duas máscaras foi de 15551 lx.
201.12.1.102.1.1 d)	PROFOUNDIDADE DA ILUMINAÇÃO (ver Figura 201.115) Comprimento medido ao longo do eixo óptico onde a iluminância atinge pelo menos 60% da ILUMINÂNCIA CENTRAL. Nenhuma medição é exigida para as LUMINÁRIAS PARA DIAGNÓSTICO.	C	Ver manual de instruções - MARTEC MED-Instruções de Uso FOCO CIRÚRGICO – 5.2. Características Técnicas.
<b>201.12.1.102.1.1 3§</b>	<b>As informações a respeito do DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO a serem contidas nas instruções para utilização, de acordo com 201.7.9.2.1, devem indicar os valores de</b>		
201.12.1.102.1.1 3§ - 1º traço	DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO $d_{10}$ :	C	Ver manual de instruções - MARTEC MED-Instruções de Uso FOCO CIRÚRGICO – 5.2. Características Técnicas.
201.12.1.102.1.1 3§ - 2º traço	diâmetro $d_{50}$ no qual a iluminância atinge 50% da ILUMINÂNCIA CENTRAL.	C	Ver manual de instruções - MARTEC MED-Instruções de Uso FOCO CIRÚRGICO – 5.2. Características Técnicas.
<b>201.12.1.102.1.1 4§</b>	<b>As informações sobre DILUIÇÃO DE SOMBRA a serem contidas nas instruções para utilização, de acordo com 201.7.9.2.1, devem indicar os valores de: (Todos os valores de iluminância remanescente são relativos à ILUMINÂNCIA CENTRAL sem obstrução por máscaras ou tubos e são expressos como porcentagens)</b>		
201.12.1.102.1.1 4§ - 1º traço	iluminância remanescente quando o feixe é obstruído por uma máscara	C	Ver manual de instruções - MARTEC MED-Instruções de Uso FOCO CIRÚRGICO – 5.2. Características Técnicas.
201.12.1.102.1.1 4§ - 2º traço	iluminância remanescente quando o feixe é obstruído por duas máscaras	C	Ver manual de instruções - MARTEC MED-Instruções de Uso FOCO CIRÚRGICO – 5.2. Características Técnicas.
201.12.1.102.1.1 4§ - 3º traço	iluminância remanescente no fundo de um tubo padronizado (lado interno)	C	Ver manual de instruções - MARTEC MED-Instruções de Uso FOCO CIRÚRGICO – 5.2. Características Técnicas.
201.12.1.102.1.1 4§ - 4º traço	iluminância remanescente no fundo de um tubo padronizado quando o feixe é obstruído por uma máscara	C	Ver manual de instruções - MARTEC MED-Instruções de Uso FOCO CIRÚRGICO – 5.2. Características Técnicas.